



ADITAMENTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2009-2010

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA, entidade sindical de primeiro grau, detentor da carta sindical processo MITC/DNT nº 46000010689/01-71, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 636, Centro, CEP 13400-060, CNPJ n.º 54.407.093/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO PREVIDE, CPF n. 716.138.628-49 e assistido por sua advogada, e de outro, como representante da categoria econômica, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA, entidade sindical de primeiro grau, detentor da carta sindical – Processo MIT/DNT nº 23910/41, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 484, Centro, CEP 13400-060, CNPJ n.º 54.413.299/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE MARIA SAES ROSA, CPF n. 148.255.548-49 e assistidos por seus advogados celebram o presente **ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** nos seguintes termos:

1 – REAJUSTE SALARIAL: Considerando a Medida Provisória 474 de Dezembro de 2009, que alterou o salário mínimo nacional para o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ficam reajustados os seguintes pisos salariais:

Parágrafo 1º – Aditamento da Cláusula 4, letra "d":

Empresas em geral:

office boy e empacotador.....R\$ 510,00
(quinhentos e dez reais);

Parágrafo 2º – Aditamento da Cláusula 6, item "I", letra "e":

I - Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a) office boy e empacotador.....R\$ 510,00
(quinhentos e dez reais);

Rua Governador Pedro de Toledo, 636
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.secpiracicaba.com.br

Rua Governador Pedro de Toledo, 484
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.sincomerciopiracicaba.com.br



Parágrafo 3º – Aditamento da Cláusula 6, item “II”, letra “e”:

II - Microempresas (ME)

e) office boy e empacotador.....R\$ 510,00
(quinhentos e dez reais);

54 – RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas todas as cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho que não foram objeto do presente Aditamento.

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2010

Pelo
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA

ANTONIO ROBERTO PREVIDE
Presidente

Vivian Patrícia P. Dellamatrice
Advogada inscrita na OAB/SP sob nº 258.334

Pelo
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

JOSÉ MARIA SAES ROSA
Presidente

Clemente M. Dezena da Silva
Advogado inscrito na OAB/SP sob nº 253.225